



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) PARA O COREN-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.138.145.0001-31, neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1007928979 e inscrito no CPF nº 10639276091 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 560/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2018, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 018/2018, aprazado para a data de 10/09/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de setembro de 2019 e encerrará no dia 11 de setembro de 2020.



SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) – CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 6,4113% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 4.1 da Cláusula Quarta.

**1.3** O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 106.407,04 (cento e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), considerando os seguintes unitários:

- a) Equipamento Multifuncional Monocromática A4 – Tipo 1 – R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);
- b) Equipamento Multifuncional Color A4 – Tipo 2 – R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos);
- c) Equipamento Multifuncional Color A3 – Tipo 3 – R\$ 330,41 (trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos);
- d) Equipamento Impressora Monocromático A4 – Tipo 4 – R\$ 69,84 (sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- e) Página do Equipamento Multifuncional Tipo 1 – R\$ 0,0377 (trezentos e setenta e sete décimo de milésimo);
- f) Página do Equipamento Multifuncional Tipo 2 (monocromática) - R\$ 0,0904 (novecentos e quatro décimo de milésimo);
- g) Página do Equipamento Multifuncional Tipo 2 (colorida) - R\$ 0,4469 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove décimo de milésimo);
- h) Página do Equipamento Multifuncional Tipo 3 (monocromática) - R\$ 0,0344 (trezentos e quarenta e quatro décimo de milésimo);
- i) Página do Equipamento Multifuncional Tipo 3 (colorida) - R\$ 0,1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito décimo de milésimo); e
- j) Página do Equipamento Impressora Tipo 4 - R\$ 0,0458 (quatrocentos e cinquenta e oito décimo de milésimo);

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 560/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.

### CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**

ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA  
SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:

1.

2.

